1.

Nº 235

Reg 600
3-4-1903
A Brandão
477374

Para informação
na conformidade
da informação
Porto e Secretaria
Repartição do Imposto 1903 —

Gama Cabral
Chefe. Camara
Lima

Diz a firma industrial abaixo assignada que pretende mandar construir no seu terreno da rua d'Alegria um edificio para a instalação da sua fabrica conforme o projecto e memorias descriptivas juntas, pelo que.

IMPOSTO DO SELLO 1903 100 RÉIS

PG. 50 REIS
LICENÇA N. 63
GUIA N. 126

Vem muito respeitosamente solicitar de V. Exª a competente licença para o poder fazer como requer.

E. R. Mce

Para entrada na Caixa Municipal, da quantia de Rs. 50 a que se refere a informação da repartição technica junta ao presente requerimento, foi passada a guia n.º 126 n'esta data
Rep.ão da Fazenda Mp.al 3 de Abril de 1903.

O Chefe da Secretaria
Augusto Bastos

Porto 17
de março
de 1903 e tres Pelo Requerente
Manuel Joaquim Leite

45

Nº 75-1903

Districto Administrativo e Concelho do Porto

Rua d'Alegria - Freguesia de Paranhos

Projecto para a Fabrica de Fiação, Tecelagem, Tinturaria e Acabamentos dos Snrs Mattos & Quintans

— Escala $\frac{1}{100}$ —

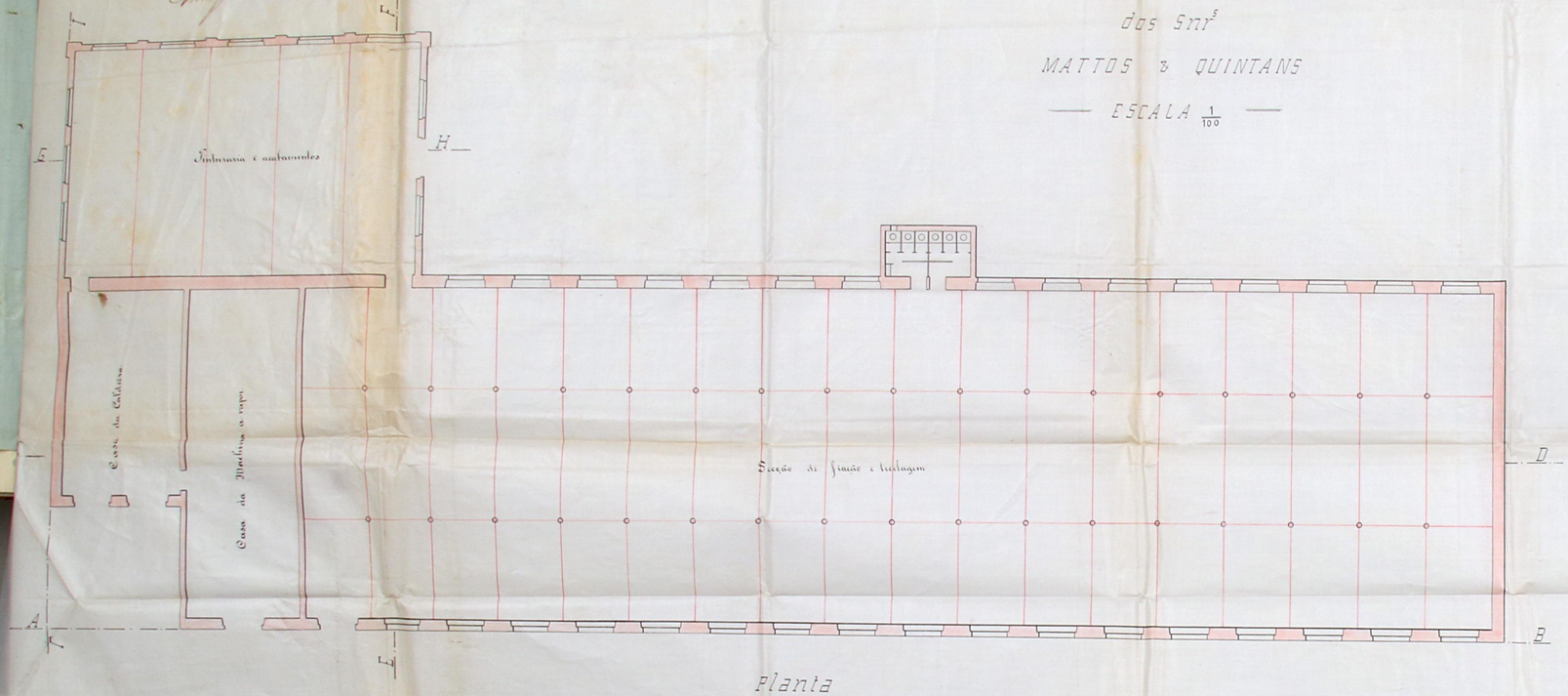

Planta

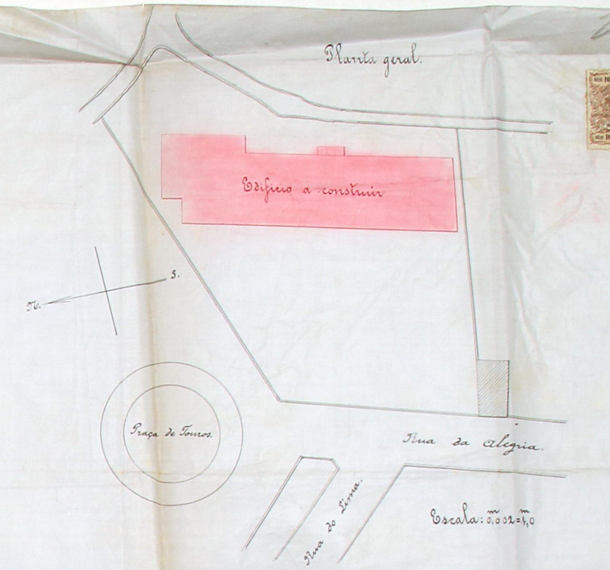

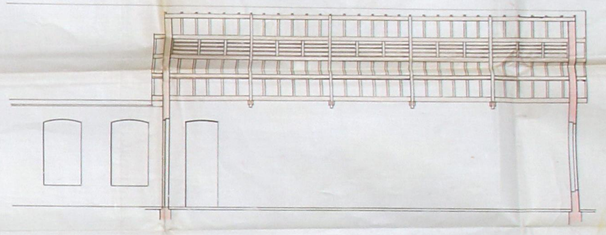

Corte longitudinal em G H

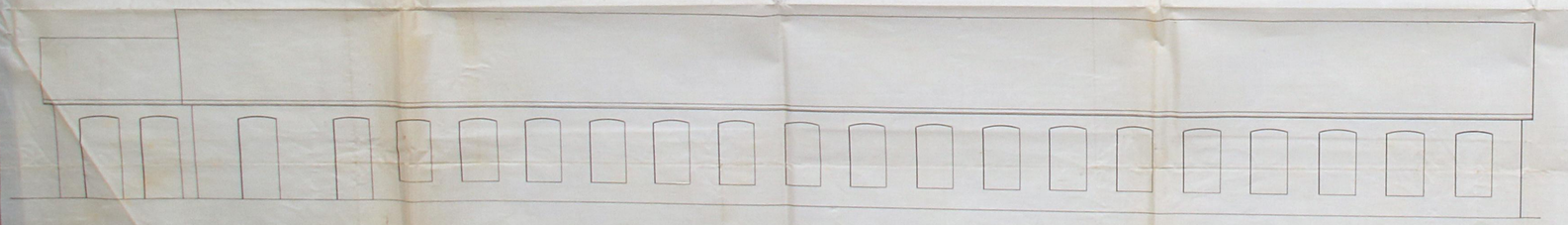

Alçado principal em A B

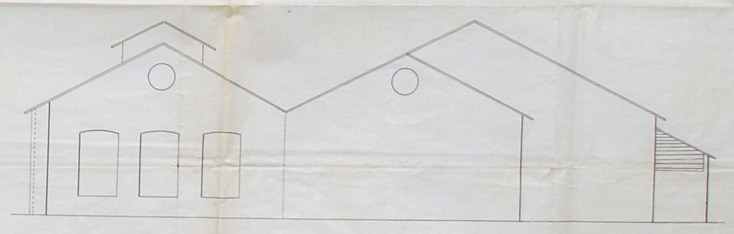

Alçado em I J

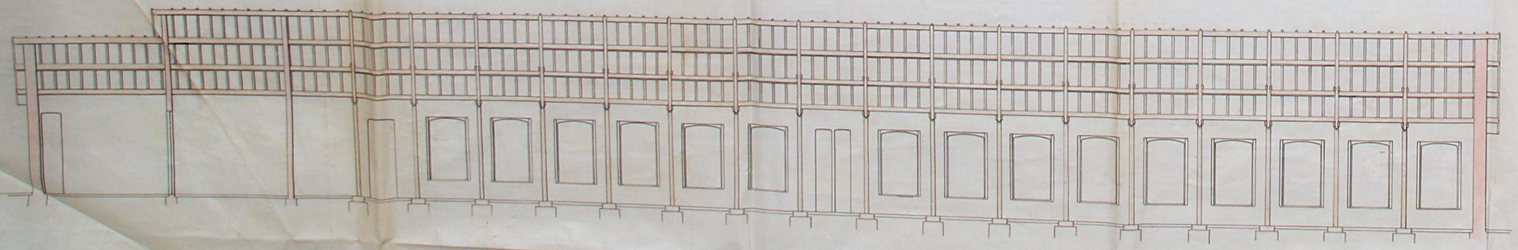

Corte longitudinal em C D

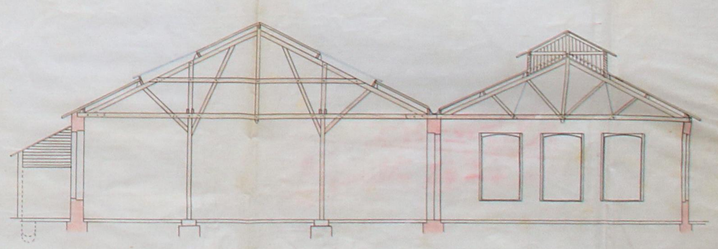

Corte transversal em E F

IMPOSTO DO SELLO 1903 100 RÉIS

A510815

Eu abaixo assignado declaro - que para os effei-
tos das leis de 6 de junho de 1895 e 20 d'outubro de 1898
assumo a responsabilidade da obra de Pedreira
que os Snrs. Matos & Quintans vão fazer na
construcção de uma casa para fabrica, na fre-
guesia do Bomfim

Porto 17 de Março
de 1903

Estevão Soares de Magalhães Miranda e Silva Leitão

Reconhece o signal supra
Porto, 17 de Março de 1903

Antonio Bonfim

RÉIS 22 RÉIS
ESTAMPILHAS FISCAES
1903
RÉIS 22 RÉIS

96 - 75 - 1903

Appenso a [illegible] e [illegible]

Finda [illegible] e 1903

Edificio para instalação d'uma fabrica de fiação, tecidos, tinturaria e acabamentos que o Baldão e Quintans vão construir na rua d'Ordem e Fregueria freguezia de Paranhos.

Os alicerces do corpo principal terão 0m,90 de espessura, os da tinturaria 0m,60 e os das sapatas aonde apoião as primas que supportam as armas da armação 1m,10 por lado, e tanto estes como aquelles serão construidos com boa alvenaria argamassada assentando em terreno sufficientemente firme e compacto.

As paredes de 0m,60 de espessura serão construidas de tijolhares e fiadouros, bem argamassadas, calcadas e travadas, e as de 0m,30 serão executadas a prumo de pranchas de pinho, com pedras de boas dimensões, bem calçadas, travadas e argamassadas.

As portas e janellas, serão tarcus mas construidas com pedras de boas dimensões e aparelhadas, por forma que fiquem bem travadas com as das paredes.

A fossa das latrinas e urinaes terá de comprido 4m,00 por 1m,50 de largura com 1m,50 de profundidade, será construida de alvenaria argamassada, de angulos internos e fundo arredondados, revestida interiormente a argamassa de cimento e areia, coberta de lageado de pedra com a respectiva tampa para a captação das materias sendo levará dois tubos para a respectiva ventilação que subirão á parte mais elevada do telhado, e todas a communicação d'ella com o interior do edificio serão vedadas com ferros hydraulicos.

Todas as madeiras a empregar-se n'estas construcções serão de pinho nacional com as dimensões aproximadas ao fim do seu emprego

e as principaes terão as seguintes dimensões em secção transversal: Prumos $0^m,20 \times 0^m,20$, linhas terças, pernas d'armas, tirantes, cumieras, frechaes e paus de contraventação $0^m,12 \times 0^m,075$, barrotes da armação $0^m,075 \times 0^m,055$ e a ripa $0^m,04 \times 0^m,025$.

A armação terá a forma indicada no projecto e será coberta com telha nacional do typo de Marselha.

As lanternetes ou claraboias serão armadas em ferro para vidraças nacionaes.

As paredes serão gateadas de argamassa de cal e saibro e caiadas, por ambas as faces.

Toda a obra que for pintada levará duas mãos de tinta d'oleo de linhaça.

E finalmente, tudo será fielmente executado e cumpridas as Posturas Municipaes fielmente.

5

Camara Municipal da Cidade do Porto

Anno Civil de 1903

Guia de entrada de deposito N.º 126

Despacho de 3 de Abril de 1903

Dinheiro corrente..	1$000
Papeis de credito ..	$
Total Rs...	1$000

Pela presente guia vão Matta & Quintaes

entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de cinco mil reis em Dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 63 desta data, para reconstrucção d'um edificio destinado á installação d'uma fabrica em terreno que possue na rua d'Alegria.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 3 de Abril de 1903

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de Cinco mil reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 3 de Abril de 1903

O Thesoureiro,

Registada.

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 3 de Abril de 1903

Ex.ma Camara

CIPALIDADE DO PORTO

PARTIÇÃO DAS OBRAS

A licença que pedem Alfaiates & Leanis para mandarem construir um edificio destinado á installação d'uma fabrica, em terreno que pertence ao Alegria, como indicam no projecto junto

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do municipio a quantia de cinco mil reis, para garantir a observancia d'essas posturas Nada tem a informar se for julgada conveniente —

Porto e Paços do Concelho, 28 de Março de 1903

O Chefe da Repartição